



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Sexta-feira • 11 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2320

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha Publica:

- **Resolução Nº 01/2021 do CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 213/2007

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – de 23 de fevereiro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NILO PEÇANHA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 213/2007 e por maioria absoluta de seus membros,

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nilo Peçanha - BA, em 23 de fevereiro de 2021.

Dispor a respeito do Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais Técnicos em Florestas – Turmas 11, 10, 09 e 08. Da utilização de saldos em outras rubricas dentro do projeto.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a utilização de saldos de meses anteriores pelo Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais Técnicos em Florestas Turmas 11, 10, 09 e 08. Projeto Formação de Adolescentes Empresários da Agroflorestal execução pela CFAF Casa Familiar Agroflorestal do Baixo Sul da Bahia, na realização de pagamentos de uma mesma rubrica em meses posteriores, desde que respeitando o valor limite do orçamento do Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais Técnicos em Florestas-Turmas 11,10, 09 e 08. Nas suas respectivas rubricas, dentro do período de vigência do Termo de Parceria Nº 01/2021, não podendo na Prestação de Contas Finais (consolidada de todas as parcelas) ocorrerem divergências entre a execução e orçamento global aprovado;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Nilo Peçanha - BA.


Marinelson Oliveira Santos
Presidente CMDCA.

Endereço: Rua Sete Setembro, nº 27, Centro, Nilo Peçanha, BA CEP 45.440-000